

Aut 478 - 2017

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 478, DE 21.8.2017 - DOU 22.8.2017

Revogada pela Autorização ANP nº [120](#) de 19.2.2019 - DOU 20.2.2019 - Efeitos a partir de 20.2.2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [359](#), de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP nº [80](#), de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº [26](#), de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.013365/2012-94, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da ~~VALE DO PONTAL AÇÚCAR E~~ ~~ÁLCOOL LTDA.~~ VALE DO PONTAL AÇÚCAR E ETANOL LTDA. (*Redação dada pelo Despacho ANP nº [1.353](#) de 7.12.2018 - DOU 10.12.2018 - Efeitos a partir de 10.12.2018*), CNPJ nº 08.057.019/0001-86, com capacidade de produção de 600 m³/dia de etanol hidratado e 600 m³/dia de etanol anidro, localizada na Estrada Municipal Antônio Cabrera Mano, S/N, Zona Rural, Limeira do Oeste - MG, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº [26](#)/2012.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº [607](#), de 20.12.2012, publicada no DOU de 21.12.2012.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS